

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2024

SEI nº 24.0.000002090-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Objeto: Prorrogação do termo de cooperação nº 036/2024, cujo objeto é a cessão gratuita de espaço físico (6 salas) para a prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Apucarana. A nova vigência deste instrumento é de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: não há repasse de valores entre os partícipes.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2024

SEI nº 24.0.000002616-2

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE - ITS

Objeto: Termo de cooperação nº 038/2024, cujo objeto é a prestação de serviços educacionais oferecidos pelo ITS (Rio de Janeiro), tais como cursos de curta duração ou de pós-graduação em Direito e/ou tecnologia para os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Vigência: 24 meses.

Dotação Orçamentária: não há repasse de valores entre os partícipes.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 728, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a padronização dos atos normativos internos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 2011;



CONSIDERANDO o disposto na Resolução DPG nº 609/2024, que instituiu a Comissão de Revisão Normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos atos normativos internos;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 24.0.000003268-5,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a padronização dos atos normativos internos a serem utilizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as definições e diretrizes constantes nesta resolução.

Art. 2º Os atos normativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná classificam-se em:

I - Deliberação: Ato administrativo normativo ou decisório emanado de órgão colegiado, notadamente o Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP).

II - Instrução Normativa: Ato administrativo normativo de caráter interno, expedido pela Defensoria Pública-Geral e pela Corregedoria-Geral, que visa regulamentar, especificar ou explicar a execução de serviços, o desempenho de funções e a aplicação de normas existentes, sem inovar na ordem jurídica.

III - Portaria: Ato administrativo expedido por autoridade competente para disciplinar matéria de pessoal, abrangendo membros/as e servidores/as da Defensoria Pública, especialmente remoções, concessão de licenças, férias e outros atos de gestão de recursos humanos.

IV - Resolução: Ato administrativo normativo de caráter geral, emanado pela Defensoria Pública-Geral, Conselho Superior, Corregedoria-Geral ou outro órgão delegado destinado a regular matéria de competência exclusiva de cada órgão, observadas as suas respectivas atribuições legais.

Art. 3º A utilização dos atos normativos obedecerá às diretrizes previstas no anexo único desta resolução.

Art. 4º Ficam convalidados os atos normativos editados em desconformidade com esta Resolução até a data de sua publicação.

Art. 5º A Comissão de Revisão Normativa, instituída pela Resolução DPG nº 609/2024, acompanhará a aplicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO



Art. 1º. Diretrizes para uso dos atos normativos internos:

I - Deliberação:

- a) será utilizada para veicular normas ou decisões do Conselho Superior da Defensoria Pública; e
- b) conterá, obrigatoriamente, sigla do órgão, numeração sequencial e data, além de súmula indicativa do assunto tratado e fundamentação da decisão ou norma.

II - Instrução Normativa:

- a) será utilizada para regulamentar procedimentos, formas de execução de serviços e desempenho de funções, com base em normas legais e regulamentares preexistentes;
- b) conterá, obrigatoriamente, numeração contínua e data, além de ementa indicativa do assunto tratado.

III - Portaria:

- a) será expedida pela autoridade competente, observada a respectiva competência e o disposto em normas legais e regulamentares;
- b) conterá, obrigatoriamente, sigla do órgão expedidor, numeração sequencial anual e data, além de ementa indicativa do assunto tratado;
- c) será utilizada para veicular atos de gestão de pessoal, tais como concessão de licenças, férias, lista de antiguidade, progressão funcional, promoção de membros/as e servidores/as, relotação de servidor, alteração de função de servidor/a ocupante de cargo em comissão, designação de função gratificada, supervisão de serviço voluntário e outros atos de pessoal relacionados a membros/as e servidores/as da Defensoria Pública;
- d) será utilizada para designar representantes/membros/as de comitês e comissões internas e externas; e
- e) será utilizada para designar fiscal de contratos, termos de cooperação e de convênios

IV - Resolução:

- a) será utilizada para disciplinar matéria de competência exclusiva da Defensoria Pública-Geral, do Conselho Superior ou da Corregedoria-Geral, em caráter geral e abstrato;
- b) será utilizada para disposição funcional, cessão, nomeações, exonerações, aposentadoria, remoção e designações de Defensores/as Públicos/as;
- c) será utilizada para ajustes orçamentários, abertura de crédito suplementar, contingenciamento orçamentário e outros assuntos relacionados;
- d) conterá, obrigatoriamente, sigla do órgão expedidor, numeração sequencial anual e data, além de súmula indicativa do assunto tratado e fundamentação legal.



PORTARIA DPG N° 305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria DPG 304/2024 - Escala de plantão do Gabinete da Defensoria Pública-Geral - Recesso Forense

O Defensor Público-Geral, com fundamento na LCE nº 136/2011 e nas Resoluções DPG 229/2021 e 576/2024, **retifica a Portaria DPG 304/2024, que estabeleceu a escala de plantão** durante o recesso forense - 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, nos termos que seguem:

Onde se lê:

Tabela com 11 linhas e 3 colunas

Data	Responsável	Contato
20/12/2024	Amanda Beatriz Gomes de Souza	gabinete@defensoria.pr.def.br
23/12/2024	Mithai Lourenco	gabinete@defensoria.pr.def.br
24/12/2024	Ariane Zamodzki	gabinete@defensoria.pr.def.br
26/12/2024	Hemanuella J. Vieira	gabinete@defensoria.pr.def.br
27/12/2024	Flavia Carolina Kolz Bruno	gabinete@defensoria.pr.def.br
30/12/2024	Hemanuella J. Vieira	gabinete@defensoria.pr.def.br
31/12/2024	Juliana Bitencourt	gabinete@defensoria.pr.def.br
02/01/2025	Rafaela Monaro	gabinete@defensoria.pr.def.br
03/01/2025	Juliana Bitencourt	gabinete@defensoria.pr.def.br
06/01/2025	Amanda Beatriz Gomes de Souza	gabinete@defensoria.pr.def.br

Leia-se:

Tabela com 9 linhas e 3 colunas

Data	Responsável	Contato
20/12/2024	Amanda Beatriz Gomes de Souza	gabinete@defensoria.pr.def.br
23/12/2024	Mithai Lourenco	gabinete@defensoria.pr.def.br
26/12/2024	Flavia Carolina Kolz Bruno	gabinete@defensoria.pr.def.br
27/12/2024	Hemanuella J. Vieira	gabinete@defensoria.pr.def.br
30/12/2024	Ariane Zamodzki	gabinete@defensoria.pr.def.br
02/01/2025	Rafaela Monaro	gabinete@defensoria.pr.def.br
03/01/2025	Juliana Bitencourt	gabinete@defensoria.pr.def.br
06/01/2025	Amanda Beatriz Gomes de Souza	gabinete@defensoria.pr.def.br



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 011/2024/2ªSUB/DPPR

Estabelece regras sobre o regime de plantão no recesso.

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução DPG nº 229/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Regulamentar o funcionamento da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná durante o período de recesso compreendido entre 20 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Durante o período de recesso, a resolução de demandas será realizada em regime de plantão, conforme escala a ser publicada no site da Defensoria Pública.

Art. 3º O plantão será exercido pela servidora abaixo designada, da seguinte forma:

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Nome	Dias de plantão
Roberta Malucelli Pinto Schellenberg	20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, 02, 03 e 06 de janeiro de 2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

THAISA OLIVEIRA
2ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA Nº 015/2024/COORD/MARINGÁ

Retifica a Portaria 014/2024 sobre atuação na Sede da Defensoria Pública em Maringá no período do recesso judiciário.



A DEFENSORA PÚBLICA PIETRA CAROLINA PREVIATE, COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 4º, I, III, XI, XII e XIV e artigo 5º, XII da Instrução Normativa 550/2024;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 229, de 17 de novembro de 2021, que fixa regras gerais para o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário e o Edital 100/2024;

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº 014/2024/COORD/MARINGÁ, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 12/12/2024, nº 706 que dispõe sobre atuação na Sede da Defensoria Pública em Maringá no período do recesso judiciário.

ONDE SE LÊ:

Escalar os/as Servidores/as Públicos/as abaixo identificados para participarem das atividades do período de recesso judiciário, nos seguintes termos:

(...)

§9º. A servidora pública KELLY DA ROCHA VIEIRA, na Comarca de Maringá, no dia **30/12/2024**.

§10º. A servidora pública MARILIA WONSIK, na Comarca de Maringá, no dia **02/01/2025**.

LEIA-SE:

Escalar os/as Servidores/as Públicos/as abaixo identificados para participarem das atividades do período de recesso judiciário, nos seguintes termos:

(...)

§9º. A servidora pública KELLY DA ROCHA VIEIRA, na Comarca de Maringá, nos dias **30/12/2024 e 02/01/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora

PORTARIA Nº 22/2024/PATO BRANCO/PR

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ HELENA LEONARDI DE FRNACESCHI, COORDENADORA DA SEDE DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 4º, I, III, XI, XII e XIV e artigo 5º, XII da Instrução Normativa 550/2024;



CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 229, de 17 de novembro de 2021, que fixa regras gerais para o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução DPG 617, de 6 de novembro de 2024, que Designa defensores/as públicos/as para atuação nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período do recesso judiciário, e para plantão de audiências de custódia em Curitiba;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

RESOLVE

Art. 1º. Informar que os/as Defensores/as Públicos/as abaixo identificados participarão das atividades do período de recesso judiciário, que acontecerá nos dias úteis entre 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nos seguintes termos, conforme designação realizada pelo Defensor Público-Geral no art. 1º, §8º da Resolução DPG nº 617/2024:

- I - **Rafael Miranda Santos** para atuação no período de **20 e 23 de dezembro de 2024**;
- II - **Gustavo Bustillos Monçores Velloso** para atuação no período de **26, 27 e 30 de dezembro de 2024**;
- III - **Gabriela Ruzzene** para atuação no período de **02, 03 e 06 de janeiro de 2025**;

Art. 2º. Designar as Servidoras Públicas abaixo identificadas para participarem das atividades do período de recesso judiciário, conforme art. 5º da Resolução DPG nº 229/2021:

- **Delair Spezia Pandolfo** para atuação no período de **20, 23, 26 e 27 de dezembro de 2024**;
- I – **Maria Helena Vezzano Lago** para atuação no período de **30 de dezembro de 2024 e 02, 03, e 06 de janeiro de 2025**.

Art. 3º. O horário de atendimento ao público será das 13h às 17h, de forma presencial e pelo Whatsapp 46 988131724.

Art. 4º. Os horários a serem cumpridos pelas servidoras públicas seguirão em conformidade aos seus expedientes regulares, atentando-se para o disposto no art. 19 da Resolução DPG nº 229/2021, que assim dispõe:

Art. 19. A equipe de apoio, constituída pelos servidores e estagiários que não forem escalados para o plantão, poderá receber no período do artigo anterior a dispensa de ponto do seu respectivo coordenador, desde que os trabalhos estejam em dia e não haja prejuízo ao serviço, notadamente nas matérias em que não houver suspensão de prazo ou em que ocorrer a simples prorrogação do termo final.



§1º . *Pode o Coordenador, a seu critério, autorizar a equipe de apoio, não escalada para as atividades de plantão, a realizar os trabalhos, no período do caput, de forma integralmente remota, hipótese em que ficará a cargo do respectivo servidor as diligências necessárias para acesso a internet e manutenção de uma linha telefônica atualizada para contato do seu supervisor.*

§2º . *Para as hipóteses não regulamentadas de forma expressa aplicam-se as normas regulares de funcionamento.*

§3º . *As disposições desse artigo não alcançam a equipe de apoio escalada para atendimento das demandas urgentes.*

Art. 5º. Serão atendidos somente os casos considerados urgentes e relativos às matérias e varas nas quais já haja atuação dos Defensores Públicos lotados em Pato Branco/PR, nos termos do art. 2º da Resolução 470/2024 do TJPR e nos termos do artigo 9º, §3º da Resolução DPG nº 229/2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco, 09 de dezembro de 2024.

HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Pato Branco

